



## RESOLUÇÃO 19/2024

**Súmula:** Aprova a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2024 do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

**Considerando** a deliberação em plenária realizada em 23 de setembro de 2024, registrada na ata sob nº 08/2024.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas até 30 de junho de 2024 do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 27 de setembro de 2024.

**ROBERTO MACETTI**  
Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-edcff4-27092024171413**